GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

AUTORIZAÇÃO

A Comissão de Licitação

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA SERVIÇOS JURÍDICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE IGARAPÉ-AÇU/PA.

Tendo em vista a necessidade premente de dar continuidade as atividades, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração. Venho por meio deste instrumento solicitar a contratação de nova assessoria Jurídica que deverá compreender as seguintes atividades:

- Orientação e assessoramento à Comissão de Licitação da Câmara nos procedimentos indispensáveis ao processo licitatório e na formulação dos pareceres jurídicos relativos aos certames.
- Elaboração de portarias, decretos e projetos de leis de interesse
- Orientação e assessoramento sobre a aquisição de materiais e formas procedimentais vinculadas.
- Orientação e assessoramento na condução dos serviços administrativo-financeiros da Câmara, especialmente no que tange a emissão de atos autorizativos de despesas com vistas a sua legalidade, bem como aos atinentes a admissão, demissão, exoneração.
- Elaboração de portarias, decretos e projetos de leis
- Orientação e/ou assessoramento jurídico sobre assuntos relacionados à prestação de contas, especialmente no que tange aos procedimentos atinentes à execução das medidas relacionadas à Lei Complementar n.º 101/00 – Lei da Responsabilidade Fiscal.
- Defesa dos interesses da Câmara em processos judiciais e administrativos

A presente justificativa, objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação por inexigibilidade, de pessoa jurídica ou física para a prestação dos serviços do objeto nos termos e condições a seguir explicitadas.

A futura contratação encontra-se amparada no art. 25, § 1°, c/c. Art. 13 e 26 - caput e parágrafo único - da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A contratação justifica-se em razão do termo de rescisão assinado pela empresa que prestava os serviços e mediante da necessidade em atender as demandas jurídicas sobe a responsabilidade desta Câmara e os serviços de consultoria e assessoria se torna imprescindível para a continuidade dos trabalhos.

A fim de um contrato de forma idônea, transparente e ágil, encaminho em anexo, cópia dos documentos e proposta do escritório Brasil de Castro - Sociedade de Advogados S/S, para que seja analisada e se possível prossiga a contratação por se tratar que o mesmo já tens experiência.

No oportuno, informo que o processo seja elaborado com clareza dentro das legalidades.

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Igarapé-Açu/PA, 04 de janeiro de 2021.

ALCIONE FREITAS MERGULHAO:15270181215
ALCIONE FREITAS MERGULHAO:15270181215
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR RENOVE TECNOLOGIA, ou=Presencial, ou=17697635000192, cn=ALCIONE FREITAS MERGULHAO:15270181215

CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPE ACU:04554168000108
CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPE ACU:04554168000108
c=BR, st=PA, l=IGARAPE-ACU, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR RENOVE TECNOLOGIA, ou=Presencial, ou=17697635000192, cn=CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPE ACU:04554168000108

Alcione Freitas Mergulhão
Presidente da Câmara de Igarapé-Açu

THIAGO HENRIQUE SOLEDADE FELIPE SILVA:74620541249
Assinado de forma digital por THIAGO HENRIQUE SOLEDADE FELIPE SILVA:74620541249
Dados: 2021.02.25 22:34:12 -03'00'